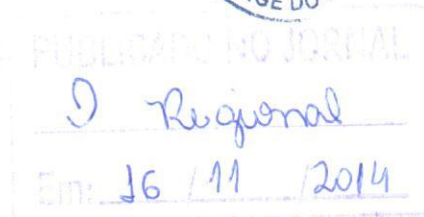




ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014



O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de leites especiais fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, com endereço na rua Itacolomi, nº 377, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.505-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	L	Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré-gelatinizado. Embalagem 400g. (REFERÊNCIA : NAN AR/ APTAMIL AR/ ENFAMIL AR e SIMILAR)	NAN AR / NESTLE	11,99	1.199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



Fornecedor: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, com endereço na rua Americo Firmino de Toledo, nº 840, Barrações 06 e 07, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 81.580-450.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	100	L	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Osmolalidade de até 280 mOsm/kg. Embalagem de 400g a 450g. (REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI/ ALTHERA e SIMILAR).	APTAMIL PEPTI	35,14	3.514,00
4	100	L	Nutrição completa e balanceada em pó, para uso oral ou enteral, normocalórico, normoproteico, a base de proteína animal e/ou vegetal. Isento de lactose e glúten. Embalagem com 800 gramas.(REFERÊNCIA: NUTRISON SOYA/ NUTRI ENTERAL SOYA/ TROPHIC BASIC e SIMILAR).	NUTRISON SOYA	39,50	3.950,00
7	100	L	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. Lata 400 g. (REFERÊNCIA: NAN COMFORT 1/ APTAMIL 1 e SIMILAR).	APTAMIL 1	11,70	1.170,00
8	100	L	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). Embalagem 400g. (REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2/ APTAMIL 2 e SIMILAR).	APTAMIL 2	11,01	1.101,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



Fornecedor: **A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, com endereço na rua Joaquim Nabuco, nº 205, Loja 08, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.014-100.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	40	L	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral, formulado para auxílio ao controle glicêmico. Normocalórico(na diluição padrão). Com 15% de proteína (100% proteína animal). Com adição de fibra solúvel e insolúvel. Sabor baunilha. Isento de Lactose, Sacarose e glúten. Lata de 400 gramas. (REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC PÓ/ NUTRI DIABETIC e SIMILAR).	NUTRIMED NUTRI	34,50	1.380,00
5	100	L	Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica, com 100 % proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave e alergia ao leite de vaca ou soja. Isento de lactose. Com 100 % maltodextrina. Enriquecido com DHA, ARA, nucleotídeos. (REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI/ALFARE e SIMILAR).	MJ/PREJESTIMIL	63,20	6.320,00
6	60	L	Espessante e gelificante para alimentos, não altera a cor, sabor e cheiros dos alimentos frios ou quentes. Lata a partir 125 gramas. (REFERÊNCIA: RESOURCE TICKEN UP CLEAR/ NUTILIS e SIMILAR).	PROLEV/SUSTA	23,40	1.404,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na

[Handwritten signatures and initials]



sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

[Handwritten signatures and initials]



5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa:
 - 1) *de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*
 - 2) *de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;*
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis



danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 11 de Novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal



MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, com endereço na rua Itacolomi, nº 377, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP sob nº. 85.505-050, neste ato representado pelo seu Procurador a Sra. Fabíola Campos da Silva, portador da carteira de identidade RG nº. 10.072.147-3 SSPPR e inscrito no CPF sob nº. 010.437.509-40.

ep
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



Cibely Ito

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, com endereço na rua Americo Firmino de Toledo, nº 840, Barrações 06 e 07, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP sob nº. 81.580-450, neste ato representado pelo seu Procurador a Sra. Cibely Akemi Ito, portador da carteira de identidade RG nº. 9.108.035-4 SSPPR e inscrito no CPF sob nº. 054.425.799-55.

Angela m. O. Bergamascho

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, com endereço na rua Joaquim Nabuco, nº 205, Loja 08, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.014-100, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Angela Maria de Oliveira Bergamascho, portador da carteira de identidade RG nº. 5.088.919-0 SSPPR e inscrito no CPF sob nº. 660.041.369-72.

4

Prêmio Unilivre e Distinção
PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 80.834.328/0001-42, com endereço na Rua Piratininga, nº 879, Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-100, neste ato representado pelo sócio administrador a Sra. Anne Caroline Martinhago, portador da carteira de identidade RG nº 7.730.394-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 043.216.259-39.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de leites especiais fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, com endereço na rua Itacolomi, nº 377, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP. 85.505-050.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100	L	Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma xantana, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou sonda Pré-gelatinizada. Embalagem 400g. (REFERÊNCIA: NAN ARI APTAMIL ARI ENFAMIL ARI e SIMILAR)	NAN ARI / NESTLE	11,99	1.199,00

Fornecedor: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, com endereço na rua Americo Firmino de Toledo, nº 840, Barrageões 06 e 07, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 81.580-450.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	100	L	Fórmula infantil 0-12 meses, hipocalórica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA, e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Osmolalidade de até 280 mOsm/kg. Embalagem de 400g a 450g (REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTU ALTERA e SIMILAR)	APTAMIL PEPTU	35,14	3.514,00
4	100	L	Nutrição completa e balanceada em pó, para uso oral ou enteral, normocalórica, normoproteica, à base de proteína animal e/ou vegetal, isento de lactose e glúten. Embalagem com 800 gramas (REFERÊNCIA: NUTRISON SOYAF NUTRI ENTERAL SOYAF TROPIC BASIC e SIMILAR)	NUTRISON SOYAF	39,50	3.950,00
7	100	L	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcLUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. Lata 400 g. (REFERÊNCIA: NAN COMFORT 1/ APTAMIL 1 e SIMILAR)	APTAMIL 1	11,70	1.170,00
8	100	L	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcLUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteína láctea (relação caseína:proteína do soro 50:50 ou 60:40). Embalagem 400g. (REFERÊNCIA: NAN COMFORT 2/ APTAMIL 2 e SIMILAR)	APTAMIL 2	11,01	1.101,00

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

- multa:
 - de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moralizatório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativamente ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 48/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguapé, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 11 de Novembro de 2014.

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Fátima Campos da Silva
MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, com endereço na rua Itacolomi, nº 377, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP sob nº 85.505-050, neste ato representado pelo seu Procurador a Sra. Fabíola Campos da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 10.072.147-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 010.437.509-40.

[Assinatura]
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, com endereço na rua Americo Firmino de Toledo, nº 840, Barrageões 06 e 07, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP sob nº 81.580-450, neste ato representado pelo seu Procurador a Sra. Cibely Akemi Ito, portador da carteira de identidade RG nº 9.108.035-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 054.425.799-55.

[Assinatura]
A.C. - MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-08, com endereço na rua José Nabuco, nº 205, Loja 08, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº 87.014-100, neste ato representado pelo sócio administrador a Sra. Angélica Maria de Oliveira Bergamascho, portador da carteira de identidade RG nº 5.088.919-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.041.359-72.